
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **23.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão: **23.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na ação 1256, no Programa 521, na Região 9900 – Fomento à construção e reforma da infraestrutura esportiva e de lazer no estado, conforme anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora do Fundo de desenvolvimento desportivo do Estado de Mato Grosso na condução da política de fomento à construção e reforma da infraestrutura esportiva e de lazer no estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 10 de janeiro de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual